

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 40, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Institui Comissão Julgadora dos trabalhos habilitados no Edital de Concurso nº 003/2024 – Modalidade Premiação de Boas Práticas Urbanas, Ambiental, Saneamento e Social.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis do ordenamento jurídico pátrio;

Considerando as diretrizes e especificações do Edital de Concurso nº 003/2024 - Modalidade Premiação de Boas Práticas Urbanas, Ambiental, Saneamento e Social, a ser promovido pelo CAU/MG, conforme Deliberação Plenária – DPOMG nº 150.7.5/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Julgadora dos trabalhos habilitados no Edital de Concurso nº 003/2024 – Modalidade Premiação de Boas Práticas Urbanas, Ambiental, Saneamento e Social.

§ 1º. A Comissão Temporária será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eduardo Fajardo	Conselheiro Titular do CAU/MG	Coordenador
Elisabete Cunha	Conselheira Titular do CAU/MG	2º Membro da Comissão
Regina Martins	Conselheira Titular do CAU/MG	3º Membro da Comissão
Gustavo Godinho	Arquiteto externo convidado pelo CAU/MG	4º Membro da Comissão
Pablo Dantas	Arquiteto externo convidado pelo CAU/MG	5º Membro da Comissão

§ 2º. A Comissão será coordenada pelo Conselheiro Eduardo Fajardo.

§ 3º. Na ausência ou impedimento do Coordenador, a Presidência da Comissão será exercida pelo 2º membro, 3º membro e, assim, sucessivamente.

§ 4º. O quórum mínimo para funcionamento da Comissão é de 3 (três) membros.

§ 5º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 2º. A Comissão ora constituída reunir-se-á mediante cronograma de trabalho definido no respectivo Edital de Concurso nº 003/2024 - Modalidade Premiação de Boas Práticas Urbanas, Ambiental, Saneamento e Social e, em sendo omissa, em calendário por si definido de modo a executar na maior brevidade possível as atividades de sua competência.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá sua vigência vinculada à validade do Edital de Concurso nº 003/2024 - Modalidade Premiação de Boas Práticas Urbanas, Ambiental, Saneamento e Social.

Art. 4º. As despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades da presente Comissão correrão sob o centro de custo nº 2.01.06.001 – Manter e Desenvolver as Atividades da CPUA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 18/09/2024, às 10:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BACB0BB5** e informando o identificador **0334458**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 11º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000288/2024-12

0334458v2